



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### **Equipe 01**

- a) Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- c) Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### **Equipe 02**

- a) Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
  - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;
  - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula.2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Muniz – Matrícula 2154701;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

02. § 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

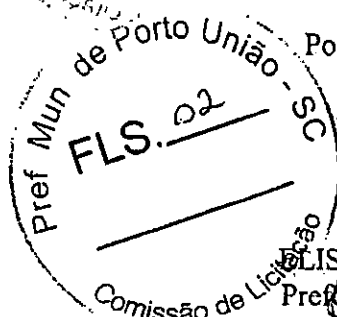
Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e às demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 21 de Fevereiro de 2022.

**OFICIO Nº 110/2022 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ERICO ROSENSCHEG.**  
Prefeito Municipal em Exercício.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

*Antônio*  
*22-02-22*  
*[Signature]*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a aquisição de **01 RETROESCAVADEIRA 4X4 (nova)** com as demais características constantes no Termo de Referência. O valor estimado da Licitação é de R\$ 432.0000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais Município.

### DO PRAZO DE ENTREGA E DA ENTREGA TÉCNICA:

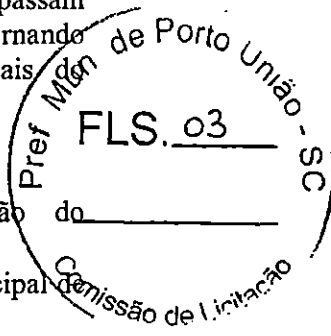
- A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão do \_\_\_\_\_ empenho/Solicitação de fornecimento.
- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de

Transportes, Obras e Serviços Públicos;

- Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

### DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente pelo período de 12 (Doze) meses sem limite de horas.



PORTO UNIÃO - SC 22/02/2022 14:02  
Município de Porto União - SC  
PROT. C. 110/2022



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### DA GARANTIA

• A GARANTIA dos equipamentos deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.  
Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;

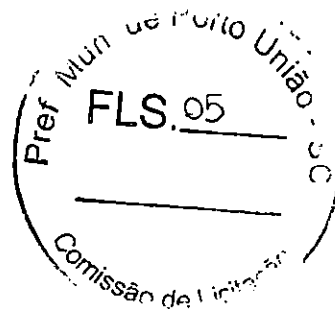
EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



ITEM A SER LICITADO E DESCRIÇÃO MINIMA DE CADA DO OBJETO

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01 UND	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA equipada com: Fabricação nacional, motor do mesmo fabricante 4,5L, cabine fechada com duas portas (motivo de segurança), ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 87 HP (bruto), 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle ou Powershift ZF, conversor de torque, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12-16,5 10PR, pneus traseiros com medidas de 19.5x24 10 lonas, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba dianteira com no mínimo 0,95m<sup>3</sup> com dentes, caçamba da retro com largura de 30", capacidade carga de 0,28m<sup>3</sup>. Peso Operacional de no mínimo 7.100kg</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS GARANTIA: 12 MESES REVISÕES: CONFORME MANUAL, 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS (deslocamento e mão de obra por conta do fornecedor)</p>	432.000,00	432.000,00
<b>TOTAL R\$ 432.000,00</b>				



# ENGEPEÇAS

# JCB

## PROPOSTA COMERCIAL:

### Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

**Obs.:** Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

**Classificação Fiscal do Equipamento:** 8429.59.00.

**Código Fname:** 325.473-5.

**CÓDIGO MDA:** M009A209.

**Validade da Proposta:** 30 (Trinta) dias.

**Prazo de Entrega:** 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.

**Local de Entrega:** Pátio da Engepeças em São José dos Pinhais – PR.

**Forma de Pagamento:** Fname, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

**Garantia:** 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

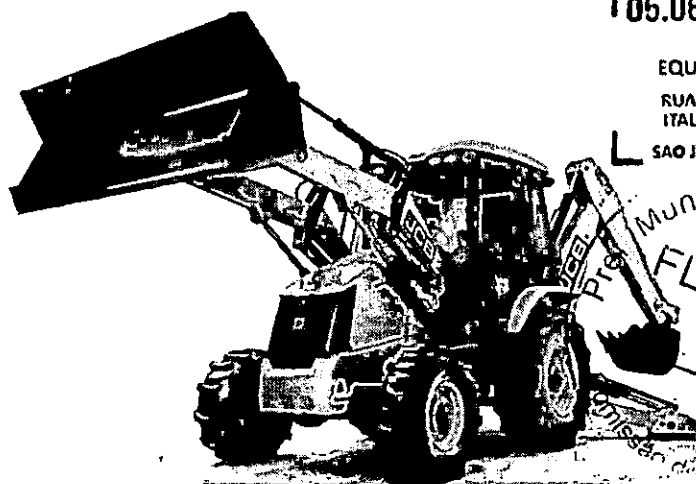
## **OBSERVAÇÃO:**

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda. Sem mais para o momento.



Nivea Maria Guisso Guia  
Diretora  
GRUPO ENGEPEÇAS  
(41) 3380-8897  
(41) 98421-1350  
vendasjcb1@engepeças.com.br



05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680  
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	

Imagem meramente ilustrativa

# ENGEPEÇAS

# JCB

PROPOSTA Nº 10/0222/0147

São José dos Pinhais, 8 de fevereiro de 2022

Ao  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO**  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Porto União - SC

**Engepeças Equipamentos Ltda**, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

**Produto:**

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência líquida de 88 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m<sup>3</sup>, **com nivelamento automático**, altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade de 0,26 m<sup>3</sup>, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 150 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 8.185Kg**.



[engepecas.com.br](http://engepecas.com.br)

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCATEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	

**PROPOSTA COMERCIAL**

A  
 MUNICIPIO DE PORTO UNIAO  
 CNPJ: 83102541000158  
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, Número: 126, Bairro: CENTRO  
 PORTO UNIAO - SC  
 CEP: 89400000

PORTO ALEGRE - RS, 08/02/2022  
 Número da Proposta: 2022000015

Prezados senhores,

92674

90949

FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E COSNTR. LTDA - distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

**Favor autorizar faturamento para:**

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO  
 CNPJ: 83102541000158  
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, nº 126  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PORTO UNIAO - SC  
 CEP: 89400000

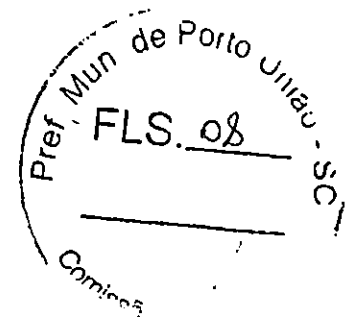
	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
--	--------------------------	------	--------------	-----------

**Item 001**

- |                 |            |   |     |            |
|-----------------|------------|---|-----|------------|
| • NCM: 84295900 | 475.000,00 | 1 | ,00 | 475.000,00 |
|-----------------|------------|---|-----|------------|
- FINAME: 3296320
  - marca :CASE
  - Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB
  - Combustível: DIESEL, Potência: 85
  - - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel
  - Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp
  - Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré
  - Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico
  - Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidráulicamente, acionado por interruptor no console
  - Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min
  - Tanque de combustível com capacidade de 159 L
  - Cabine fechada Rops e Fops, 6 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica
  - Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático
  - Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 2 ou 3 alavancas opcionais de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho
  - Demais características de catálogo
  - Peso operacional 7.758 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





**PROPOSTA COMERCIAL**

<u>Condição de Pagamento</u>	<u>Valor R\$</u>
A VISTA	475.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>	<b>475.000,00</b>

**Condições gerais**

- **IMPOSTOS - 12%**  
ICMS 12% - CLIENTES ISENTOS DO ICMS, CASO SEJA CONTRIBUINTE, O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA GERADO, FICA POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.
- **PRAZO ENTREGA**  
EM ATÉ 90 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO EMITIDO.
- **CONDIÇÕES ENTREGUA - SÃO JOSÉ**  
FRETE FOB - SÃO JOSÉ - SC
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SANTA CATARINA**  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SANTA CATARINA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 11.492.141/0018-33 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM SÃO JOSÉ, JOINVILLE, ARARANGUÁ, LAGES E CHAPECÓ.
- **FABRICANTE**  
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SANTA CATARINA**  
.: FATURAMENTO FILIAL SANTA CATARINA:  
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº 1495  
BAIRRO FAZENDA SANTO ANTONIO  
CEP 88.104500  
SÃO JOSÉ - SC  
CNPJ: 11.492.141/0018-33  
I.E.: 260.985.945
- **GARANTIA**  
CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.



## PROPOSTA COMERCIAL

### Condições gerais

#### ● DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

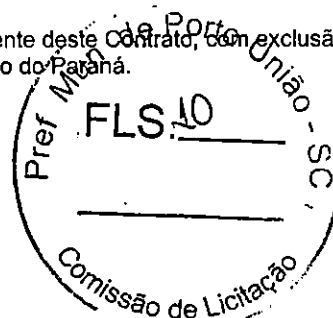
5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na clausula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.



## PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

---

VAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
GERENTE DE VENDAS

---

HERCILIO EDUARDO BUENO DE ALMEIDA  
CONSULTOR DE VENDAS

---

De acordo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Estou ciente das informações.



Palhoça, 21 de Fevereiro de 2022

**Ao****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Porto União - SC

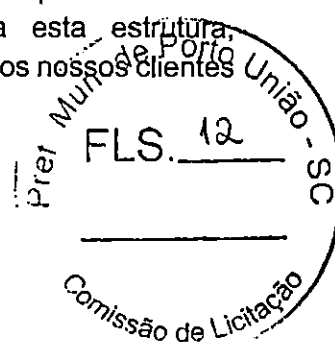
## Proposta Comercial

**Prezados Senhores:**

A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 11 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, PR e SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.

**Curitiba/PR:** (41) 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê, CEP: 81200-300

**Cascavel/PR:** (45) 3122-8820

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont, CEP: 85806-600

**Palhoça/SC:** (48) 3283-4172

Marginal BR 101, Km 214, nº 501, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-500

[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)



✓ **EQUIPAMENTO**

**RETROESCAVADEIRA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310L**

- Motor John Deere PowerTech 4.5L (276 CU IN), Brasil, MAR-I/EPA Tier 3 / EU Stage IIIA (87 hp potência líquida)
- Cabine Fechada Ultimate com portas duplas e ar condicionado
- Tração Dianteira Mecânica (TDM)
- Transmissão Powershift ZF de 04 Marchas á Frente/02 á Ré
- Alavanca de controle da transmissão Twist Grip TCL eletricamente atuada para a 1ª a 4ª marcha
- Pneus dianteiros 12-16,5 – 10 PR e Traseiros 19,5 – 24" 10 PR
- Sistema Hidráulico da Pá-Carregadeira de Função Dupla com Alavanca Única
- Caçamba da Retro com Largura 30", Capacidade de carga de 0,28 m³ e Caçamba da Pá-Carregadeira de Uso geral de 0,96 m³ com dentes.
- Peso Operacional de 7103 Kg

**Classificação fiscal:** 84295900

**Código Finame:** 3418859

✓ **VALOR DO EQUIPAMENTO**

**Valor Unitário PROMOCIONAL:**.....  
 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais)



Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, com alíquota de ICMS de 12%.

**Curitiba/PR:** (41) 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê, CEP: 81200-300

**Cascavel/PR:** (45) 3122-8820

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont, CEP: 85806-600

**Palhoça/SC:** (48) 3283-4172

Marginal BR 101, Km 214, nº 501, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-500

[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)

---

**✓ OPÇÕES DE PAGAMENTO**

À vista, com recurso próprio ou através de convênio estadual/federal.

**✓ GARANTIA**

Os equipamentos JOHN DEERE são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independentemente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.

Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado JOHN DEERE conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.

Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

**✓ LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- Local da Entrega: Pátio dessa municipalidade em Porto União-SC;
- Prazo de entrega: 30 dias, após a homologação do certame licitatório;

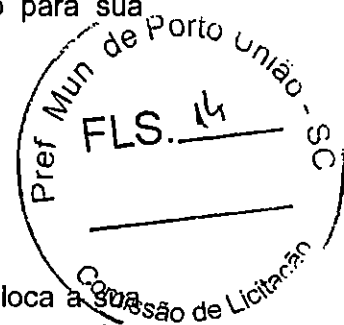
**✓ ENTREGA TÉCNICA**

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela JOHN DEERE, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

**✓ VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 07 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.



**Curitiba/PR:** (41) 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê, CEP: 81200-300

**Cascavel/PR:** (45) 3122-8820

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont, CEP: 85806-600

**Palhoça/SC:** (48) 3283-4172

Marginal BR 101, Km 214, nº 501, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-500

[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)

Atenciosamente,



---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
Wilson Soler Filho  
Gerente Comercial – SC  
(48)98823-9936



**Curitiba/PR:** (41) 3165.6600  
Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê, CEP: 81200-300  
**Cascavel/PR:** (45) 3122-8820  
Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont, CEP: 85806-600  
**Palhoça/SC:** (48) 3283-4172  
Marginal BR 101, Km 214, nº 501, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-500  
[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

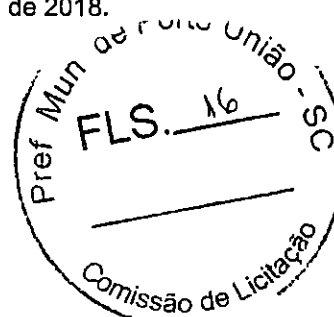
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3386-8122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 11:22:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

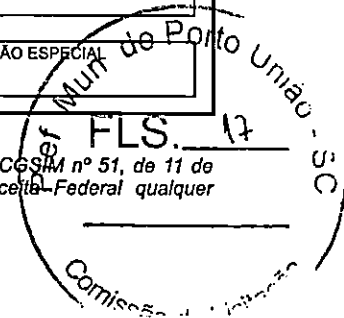
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.492.141/0018-33 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
NOME EMPRESARIAL <b>FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ALFREDO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>1495</b>	COMPLEMENTO <b>KM 210</b>
CEP <b>88.104-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZENDA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PATRICIABS@JMALUCELLI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3351-5577/ (41) 3351-5622</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 11:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.644.666/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA EQUIPAMENTOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@VENEZANET.COM	TELEFONE (41) 3165-6600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

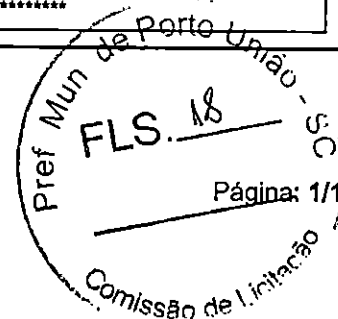
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 11:51:07 (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2022 AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA  
REFERENTE OFICIO 110 2022 SMTOSP

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

PROJETO 1016 Aquisição Equipamentos Rodoviários

modalidade 4490-3188 Aplicações Diretas COD. 34 FEDERAL 432.000,00

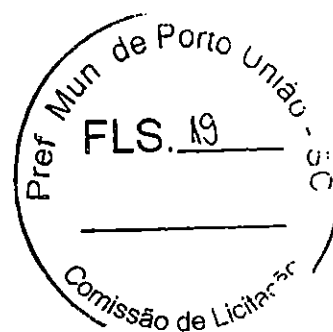
COMPLEM. 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviarios

\* RECURSO FEDERAL 100,00% SOMA 432.000,00

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
23/02/2022

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:339610349  
15  
Dados: 2022.02.23  
15:22:40 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minub*

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

*Visto*

*Manuete formalmente  
em ordem.*

*P.U.*

*25.02.2022*

*Maria E. Marschall*

**MARIA EDUARDA MARSCHALL**

**OAB/SC 61.207-A**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe \*\*)

103

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2022, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\*de \*\*\*\*de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.



#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

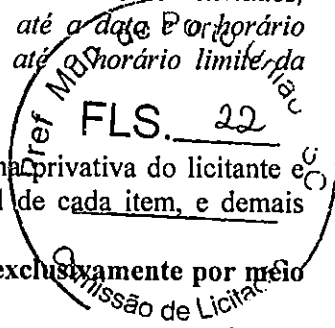
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

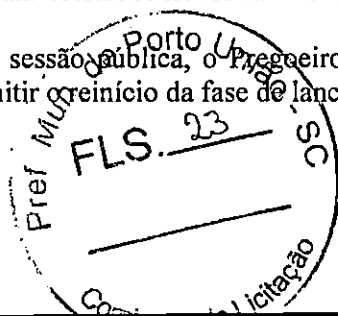
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o início da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

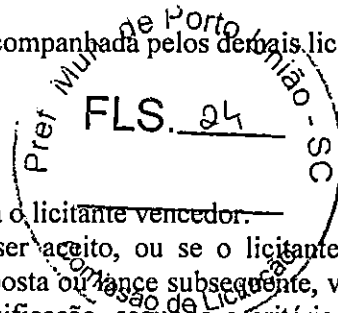
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas as “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

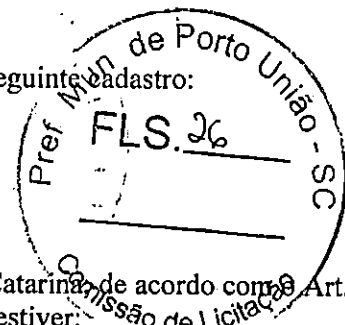
10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

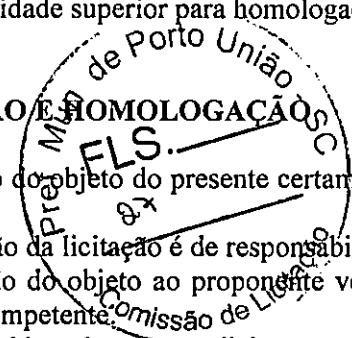
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

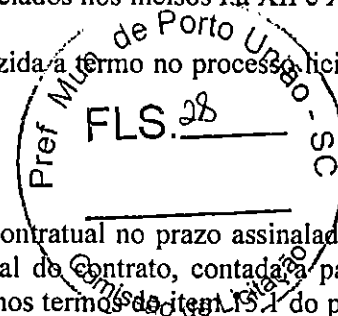
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho/solicitação de fornecimento;

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

16.3 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do equipamento já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.4 - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

### 16.5 DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

### 16.6 - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente pelo período de 12 (Doze) meses sem limite de horas.
- Todas despesas com deslocamento serão por conta do proponente.

### 16.7 - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento ~~deverá ser de no~~ mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se ~~houver~~ necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

16.8 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários



### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2022.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2022

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA**

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	01 UND	RETROESCAVADEIRA NOVA equipada com: Fabricação nacional, motor do mesmo fabricante 4,5L, cabine fechada com duas portas (motivo de segurança), ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 87 HP (bruto), 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle ou Powershift ZF, conversor de torque, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12-16,5 10PR, pneus traseiros com medidas de 19.5x24 10 lonas, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba dianteira com no mínimo 0,95m <sup>3</sup> com dentes, caçamba da retro com largura de 30”, capacidade carga de 0,28m <sup>3</sup> . Peso Operacional de no mínimo 7.100kg	432.000,00	432.000,00
<b>VALOR TOTAL RS 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho/solicitação de fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do equipamento já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

### PARÁGRAFO QUINTO - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

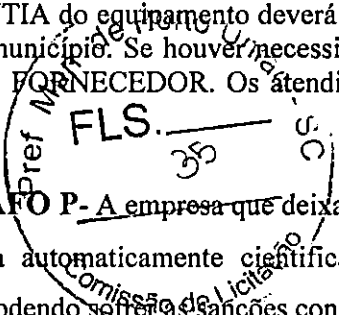
### PARÁGRAFO SEXTO - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente pelo período de 12 (Doze) meses sem limite de horas.
- Todas despesas com deslocamento serão por conta do proponente.

### PARÁGRAFO SÉTIMO - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

**PARÁGRAFO P-** A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente notificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, <sup>nas condições</sup> ~~das condições~~ avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

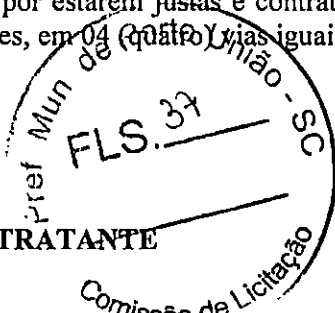
O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE



Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATADA



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de março de 2022 às 13:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

### Nº 3659902: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3659902>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 043/2022

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2022

Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 17 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 43/2022

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 04/03/2022

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	02.007.26.782.0008.1016.4.4.90.00.00	R\$ 432.000,00
			Total: R\$ 432.000,00



Total Geral: R\$ 432.000,00

Porto União, 04 de Março de 2022

  
BRUNA DE ARAÚJO MAXIMILIANO  
Contadora  
CRC PR 075735/O

Assinatura do Responsável





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 04 de março de 2022

**Ref.: Processo Licitatório n. 043/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 031/2022**

**PARECER JURÍDICO n. 144/2022**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

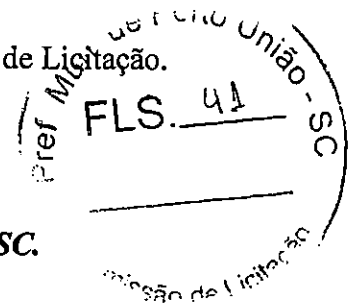
Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

*Maria E. Marschalk*  
**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

Prei. mun. de Porto União - SC  
FLS. 42  
\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 03)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 17 de março de 2022, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:29 horas do dia 17 de março de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

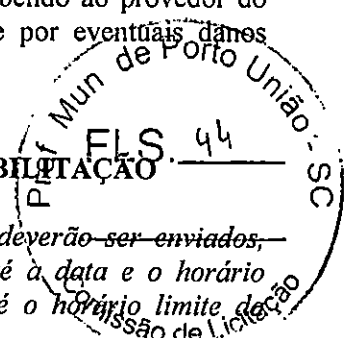
5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite de apresentação das propostas.*



6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital,

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até DUAS casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores MÁXIMO admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do VALOR MÁXIMO será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do VALOR MÁXIMO admitido o item será CANCELADO;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

Preço: FLS. \_\_\_\_\_  
45  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

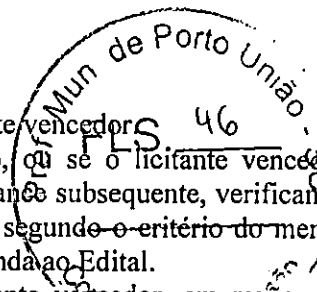
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício)**.
- IX) Quando se tratar de participação de MEI deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 **DECLARAÇÕES (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possuem seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **COPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTATANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

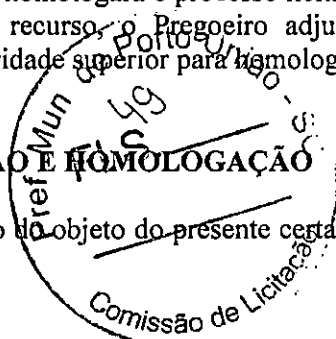
12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

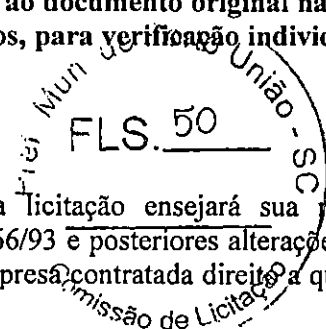
### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho/solicitação de fornecimento;

16.2 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

16.3 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do equipamento já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

16.4 - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

### 16.5 DA ENTREGA TÉCNICA:

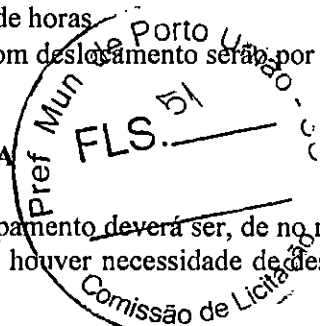
- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

### 16.6 - DAS REVISÕES:

- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente pelo período de 12 (Doze) meses sem limite de horas
- Todas despesas com deslocamento serão por conta do proponente.

### 16.7 - DA GARANTIA

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

16.8 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários



### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 04 de março de 2022.

  
Eliseu Mibaeh  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

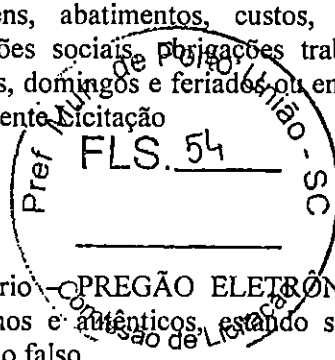
\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	01 UND	RETROESCAVADEIRA NOVA equipada com: Fabricação nacional, motor do mesmo fabricante 4,5L, cabine fechada com duas portas (motivo de segurança), ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 87 HP (bruto), 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle ou Powershift ZF, conversor de torque, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12-16,5 10PR, pneus traseiros com medidas de 19.5x24 10 lonas, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba dianteira com no mínimo 0,95m <sup>3</sup> com dentes, caçamba da retro com largura de 30”, capacidade carga de 0,28m <sup>3</sup> . Peso Operacional de no mínimo 7.100kg	432.000,00	432.000,00
<b>VALOR TOTAL RS 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição tem por objetivo a substituição de maquinário utilizado para manutenção das vias do município, uma vez que existem equipamentos que ultrapassam os 30 anos de uso. São equipamentos que os custos de manutenção estão se tornando inviável sua operação, ou não atendem todas as necessidades operacionais do Município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

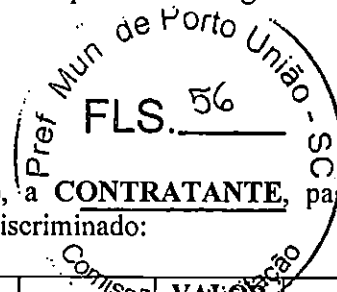
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho/solicitação de fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do equipamento já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Município se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

### **PARÁGRAFO QUINTO - DA ENTREGA TÉCNICA:**

- A entrega técnica do equipamento será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- Os mecânicos dos Municípios deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- O fornecedor deverá se localizar a no máximo 500 KM da sede do município; -

### **PARÁGRAFO SEXTO - DAS REVISÕES:**

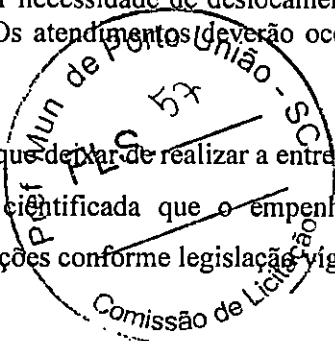
- As revisões serão por conta do FORNECEDOR, na sede do município, com exceção dos eventuais insumos que poderão ser utilizados. As revisões deverão ser realizadas periodicamente pelo período de 12 (Doze) meses sem limite de horas.
- Todas despesas com deslocamento serão por conta do proponente.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO - DA GARANTIA**

- A GARANTIA do equipamento deverá ser, de no mínimo 12 (doze) meses, por conta do FORNECEDOR, na sede do município. Se houver necessidade de deslocamento, este será sem custo ao Município, ou seja, por conta do FORNECEDOR. Os atendimentos deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

**PARÁGRAFO P-** A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente notificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Projeto 1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários

Modalidade 4490-3188 – Aplicações Diretas

Cód. 34

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

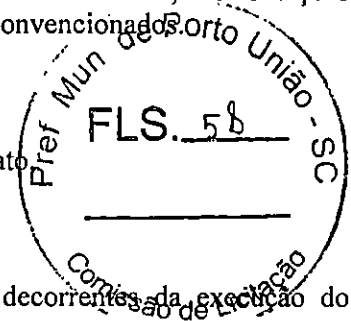
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

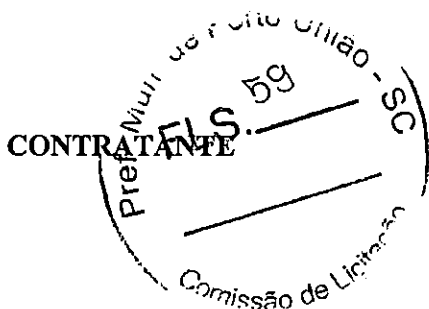
O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.



**CONTRATADA**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de março de 2022 às 13:46, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3659902: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

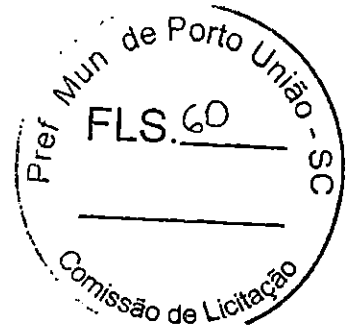
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

#### MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3659902>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 043/2022

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2022

Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD09C7B76747B007

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 17 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br c, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



**Mirim Doce**

**Tomada de Preços Nº 01/2022.** Processo Administrativo Nº 13/2022. Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta em Regime de Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada (empitada global por lote), para execução de obras de reforma e ampliação dos lotes a seguir, através do Processo SCC 17757/2021, conforme memorial descritivo, quadro de quantitativos, cronograma físico financeiro e projetos, que fazem parte do Anexo I deste edital. Lote 1 - Reforma e ampliação do Centro Educacional Giacomo Zommer. Lote 2 - Reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Martha Wulf Zimmermann. Entrega dos envelopes: 22/03/2022 até às 10h e abertura no mesmo dia às 10h15. Edital e Informações no Setor de Licitações, fone: (47) 3565.0026, com Michel ou no site: mirimdoce.atende.net. Bernardo Peron - Prefeito

Cod. Mat.: 805437

**Modelo**

**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MODELO** Aviso de Licitação  
Processo Nº: 282/2022 Modalidade: Pregão Nº 10/2022 Tipo: Menor preço - Unitário por Item Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de revitalização de cabine com troca de carroceria bombelero de chassi do caminhão em Auto Bomba Tanque e Resgate - ABTR, para o Corpo de Bombeiros Militar do Modal/SC Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 22 de março de 2022 Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 22 de março de 2022. Dirceu Silveira Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805250

**Monte Castelo**

**MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022  
Modalidade Tomada de Preço nº 006/2022  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA LISBOA-MONTE CASTELO-SC, em conformidade com os Projetos, Planos e Memórias Descritivos e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 08/03/2022 às 09h00min horas do dia 22/03/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 22/03/2022.  
TIPO: Menor Preço Global.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.  
HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h  
Telefone (47) 3654-0166  
Monte Castelo, 04 de março de 2022  
JEAN CARLO NEDEIROS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 805434

**Paraíso**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2470/2021, no exercício de suas atribuições, toma público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de abril de 2022, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 016/2022, na modalidade de concorrência, sob o código de registro do TCE/SC nº B10CF5510C0D645EBA0A0150B8BF45DA29F6DCB8.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:  
DOAÇÃO COM ENCARGOS DE PARTE DE MATRÍCULA Nº 37.797, COM ÁREA DE 10.000M², COM UM PAVILHÃO INDUSTRIAL MEDINDO 300M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL SITO À RODOVIA BR 282, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, PARA EMPRESA INTERESSADA NO RAMO ALIMENTÍCIO DE PANIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 07/193 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Paraíso - SC, 04 de março de 2022.  
MARLENE FURLAN GIACOMINI  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 805304

**Pomerode**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**  
**SECRETARIA DE OBRAS - SEOB**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 003 / 2022**

Processo Administrativo nº 025 / 2022. Código TCE nº 31887002E-6003D4CAED4BA72E3C63D829D7E3C85. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO SUL, COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E OBRAS COMPLEMENTARES, NAS IMEDIAÇÕES DA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 818, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Entrega dos envelopes: **Até às 08h00min do dia 22/03/2022.** Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. **Abertura dos envelopes: 08h00min do dia 23/03/2022.** Local: Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. Fone: (47) 3387-7229. e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br), ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) - Portal do Cidadão.  
Pomerode / SC, 04 de Março de 2022.  
ERCIÓ KRIEK  
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 805421

**Ponte Serrada**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - TOMADA DE PREÇO 24/2022**

ALCEU ALBERTO WRUBEL toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A presente licitação tem por TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO BRÁS DE ARAÚJO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS. Abertura da Sessão às 08:45 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2022. Edital e anexos disponíveis no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 34356000.  
Ponte Serrada, 04 de Março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805249

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 - TOMADA DE PREÇO 25/2022**

ALCEU ALBERTO WRUBEL toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A presente licitação tem por TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES APARELHADAS EM PARTE DA RUA NELSON MARCA, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES EM PARTE DA RUA CAROLINA MINOSSO CASTAGNARO E AMPLIAÇÃO DA GALERIA NO LAJEADO POUSO DO MAIA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS. Abertura da Sessão às 08:45 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2022. Edital e anexos disponíveis no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 34356000.  
Ponte Serrada, 04 de Março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805300

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - TOMADA DE PREÇO 26/2022**

ALCEU ALBERTO WRUBEL toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A presente licitação tem por TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS. Abertura da Sessão às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2022. Edital e anexos disponíveis no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 34356000.  
Ponte Serrada, 04 de Março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805333

**Porto União**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitação 043/2022**  
**Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2022**  
**Código registro TCE: B147F16A58F7AE81F528CA26BD-09C7B76747B007**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA 4 X 4 NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h29min do dia 17 de março de 2022, com início de mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 04 de março de 2022.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805315

96/2019 destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS. Os envelopes poderão ser entregues até o dia 29/10/2022. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 3 de março de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 33/2022. Contrato nº 33/2022. Contratante: O Município de Mafra/ Fundo Municipal de Educação. Contratada: TFI Engenharia Ltda CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de Galpão do Centro de Cultura - Vila Nova - MAFRA/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos da CAIXA - Convênio nº 899102/2019. Processo Licitatório nº 005/2022; Tomada de Preço nº 1/2022. Valor: R\$ 266.810,59 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022. Prazo: O presente contrato terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 183 - 6. 17002 . 13 . 392 . 34 . 2.228 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 184 - 6. 17002 . 13 . 392 . 34 . 2.228 . 0 . 449000 Aplicações Diretas. Foro: Comarca de Mafra. CHAVE NO TCE: 67C2173A6D67CFC3CC69AEF557117661988407AF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Processo Licitatório Nº 15/2022 - Pregão Eletrônico Nº 7/2022 - PMMC 6D89044D55AD4088F409C35193EEC18325814A89.

Torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de prestação de serviços em Assessoria Técnica Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: - Data e horário do início da sessão de disputa: 17/03/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07/03/2022, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2022 PMN

Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ciclofaixa, calçadas e sinalização viária do trecho 02 da Avenida Conselheiro João Gaya, bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 25/03/2022 até às 13h50. Abertura/envelopes: 25/03/2022 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor.

LIBARDONI L. C. FRONZA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: Aquisição de caminhão novo 0km, ano 2022, para Secretaria de Agricultura do Município, (Recurso Convênio 901621/2020 - MAPA). Abertura: às 13:15h do dia 16/03/2022. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br) onde poderá ser obtida cópia. Propostas deverão ser entregues por meio do sistema de compras eletrônicas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza/SC, 4 de março de 2022.  
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022\_FMS

Itens Exclusivos Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
O Fundo Municipal de Saúde de Otacilio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.433.103/0001-07, representado por seu gestor, o Sr. Jean da Silva, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de notebooks, tablets e CPUs, para uso na Secretaria de Saúde e Nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no Termo de Referência (Anexo I) e Na Relação de Itens (Anexo II). Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte." A sessão de disputa ocorrerá no dia 21/03/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 07 de março de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>.

Otacilio Costa/SC, 4 de março de 2022.  
JEAN DA SILVA  
Gestor FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - FMS  
Repetição

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item "Repúblicação".  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo, em equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 17/03/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerrelro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 4 de março de 2022.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - FMEDUCA

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Exclusiva para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo.  
Objeto: Registro de Preços - Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega do processo eletrônico: Até às 08h30min do dia 17/03/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerrelro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 4 de março de 2022.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Licitatório 43/2022. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 31/2022.  
O Município Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA 4 X 4 NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h29min do dia 17 de março de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao.sc.gov.br](mailto:licit@portouniao.sc.gov.br), [licit@portouniao.sc.gov.br](mailto:licit@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 02CE4C62C08E7850E83063F5D9BD8FA695C12D

Porto União - SC, 4 de março de 2022.  
ELISEU MACHADO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado de Santa Catarina.  
Município de Quilombo.  
Extrato Contratual.  
Contrato Nº: Nono Termo Aditivo Ao Contrato Superior Nº. 155/2019.  
Contratante: Município de Quilombo.  
Contratada: Construções Antunes ERELI ME.  
Objeto: Prorrogação de prazo.  
Vigência: Até 21/04/2022.  
Licitação: Tomada de Preços Nº 91/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo Nº 21/2022.  
O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022, cujo objeto trata-se de Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de BAR/CANTINA do Terminal Rodoviário. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 07 de abril de 2022 até às 09h00min, iniciando-se a sessão pública na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [riodocampo.atende.net](http://riodocampo.atende.net).

Rio do Campo, 4 de março de 2022.  
VIDAL BALAK  
Prefeito

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que fica reaberto o prazo para entrega dos envelopes de documentos e propostas, em virtude de Retificação do Edital da Tomada de Preços 01/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS, COM DESTINAÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. Sendo o prazo máximo para entrega dos envelopes até o dia 23 de março de 2022, até às 09h00min, iniciando-se a sessão pública para julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h15min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC.



**Ata de Processo Deserto**  
Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 031/2022

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/03/2022 18:02	04/03/2022 18:30	14/03/2022 17:00	17/03/2022 08:29	17/03/2022 08:30

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA EQUIPADA COM: FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DO MESMO FABRICANTE 4,5L, CABINE FECHADA COM DUAS PORTAS (MOTIVO DE SEGURANÇA), AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 87 HP (BRUTO), 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO PAINEL OU COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA MECÂNICA, TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE OU POWERSHIFT ZF, CONVERSOR DE TORQUE, COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 2 À RÉ, COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL OU LIMITADOR DE PATINAGEM, FREIOS À DISCO MÚLTIPLOS LUBRIFICADOS EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS 12-16,5 10PR, PNEUS TRASEIROS COM MEDIDAS DE 19.5X24 10 LONAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE NO MÍNIMO 150 L, CAÇAMBA DIANTEIRA COM NO MÍNIMO 0,95M <sup>3</sup> COM DENTES, CAÇAMBA DA RETRO COM LARGURA DE 30", CAPACIDADE CARGA DE 0,28M <sup>3</sup> . PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.100KG	432.000,00	1	-	UN	Deserto

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
04/03/2022	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
04/03/2022	Pregão Eletrônico 031 - Processo 043 - RETROdocx.pdf



**Propostas Enviadas**

0000 - RETROESCAVADEIRA NOVA equipada com: Fabricação nacional, motor do mesmo fabricante 4,5L, cabine fechada com duas portas (motivo de segurança), ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 87 HP (bruto), 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle ou Powershift ZF, conversor de torque, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12-16,5 10PR, pneus traseiros com medidas de 19.5x24 10 lonas, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba dianteira com no mínimo 0,95m<sup>3</sup> com dentes, caçamba da retro com largura de 30", capacidade carga de 0,28m<sup>3</sup>. Peso Operacional de no mínimo 7.100kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2022 às 08:54:32.  
Código verificador: 21E462



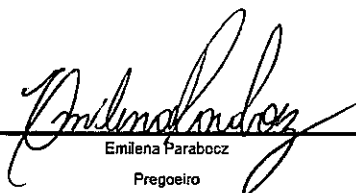
*[Handwritten signature]*



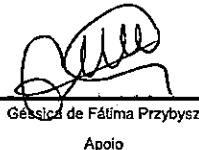
0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA equipada com: Fabricação nacional, motor do mesmo fabricante 4,5L, cabine fechada com duas portas (motivo de segurança), ar condicionado, tração 4x4, combustível Diesel, potência do motor de no mínimo 87 HP (bruto), 04 cilindros, turbo alimentado, freio de estacionamento com acionamento elétrico no painel ou com acionamento por alavanca mecânica, transmissão Power Shuttle ou Powershift ZF, conversor de torque, com no mínimo 4 velocidades à frente e 2 à ré, com bloqueio de diferencial ou limitador de patinagem, freios à disco múltiplos lubrificados em banho de óleo, pneus dianteiros 12-16,5 10PR, pneus traseiros com medidas de 19.5x24 10 lonas, tanque de combustível com capacidade de abastecimento de no mínimo 150 l, caçamba dianteira com no mínimo 0,95m<sup>3</sup> com dentes, caçamba da retro com largura de 30", capacidade carga de 0,28m<sup>3</sup>. Peso Operacional de no mínimo 7.100kg

## Chat

Data	Apellido	Frase
17/03/2022 - 08:34:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/03/2022 - 08:34:55	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro

Alexandre Borges Muniz  
Apoio

  
Gessica de Fátima Przybysz  
Apoio

  
Rayllena Evelin Hart Larsen  
Apoio

Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**Pregão eletrônico**

**Nr.: 31/2022 - PE**

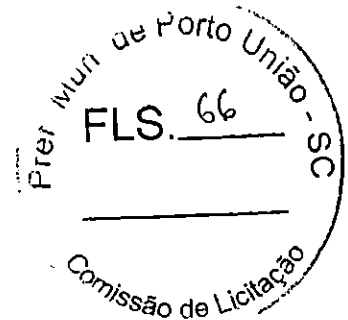
**Nr. do Processo: 43/2022**

**Data do Processo: 04/03/2022**

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:31/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 NOVA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**MOTIVO:** Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art.49 da Lei 8666/93, tendo em vista que ficou deserto.



Porto União, 17 de Março de 2022

  
ELISEU WIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 29 de março de 2022 às 09:07, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3785955: TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

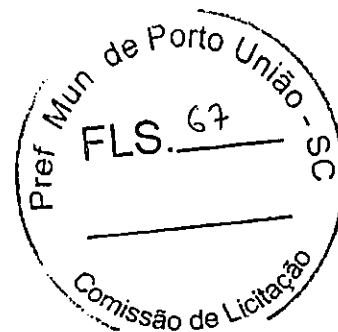
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
132505FB4379E6AE7EDB1E029DA49CC44F6E6884

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

#### MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3785955>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 043/2022  
Pregão Eletrônico 031/2022  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE:  
132505FB4379E6AE7EDB1E029DA49CC44F6E6884

Porto União SC, 17 de março de 2022.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE OURO / SC****PREGÃO PRESENCIAL N. 0024/2022**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 12/04/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0036/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0024/2022, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pedra britada nº 01 e nº 02, pó de pedra, lascão/ rachão de pedra, pedra pulmão (macadame) mistura 50% pedrisco e 50% pó de pedra. Mistura de Pedrisco, pó de pedra e pedra brita nº 1 na proporção de 50%, 30% e 20% respectivamente, para manutenção das estradas municipais, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br\_www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 24/03/2022. Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal de Transportes.

Registro no TCE: 66FD803FDEC48C4C6809AC51535F48C8DE-E2072C

Cod. Mat.: 810247

**Palhoça****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 075/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavingamento Asfáltico e Sinalização viária da Estrada Velha Morretes (trecho 01) e da Estrada do Espanhol, Ligação da Rod. BR-101 com a Rod. Evadão Paulo Broering - Palhoça/SC.

Abertura: 29/04/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net

www.palhoça.atende.net

Palhoça, 23 de março de 2022.

**EDUARDO FRECCIA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810085

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 074/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavingamento asfáltico e sinalização viária da Avenida Elza Lucchi (trecho 02), bairro Ponte do Imarulm - Palhoça/SC.

Abertura: 11/04/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net

www.palhoça.atende.net

Palhoça, 23 de março de 2022.

**EDUARDO FRECCIA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810094

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 66/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavingamento em blocos intertravados de concreto e sinalização vertical da Rua Nossa Senhora das Graças e da Rua Frida Probst Rosar (trecho 02), bairro Alto Ariniu - Palhoça/SC.

Abertura: 13/04/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 24 de MARÇO de 2022.

**EDUARDO FRECCIA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810298

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 79/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Nova Palhoça, Com área a ser construída de 437,87 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados), a ser construído na Rua Arcaño Cunha, bairro Rio Grande - Palhoça/SC.

Abertura: 28/04/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 24 de março de 2022.

**EDUARDO FRECCIA**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810328

**Pedras Grandes****ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES****Aviso de Licitação**

Processo Licitatório nº 30/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o núcleo do SCFV, CRAS e gestão, especificações conforme termo de referência, anexo II do edital. Data de abertura: 12/04/2022 às 09h30min. A retirada do edital no Portal Transparência e site do município e maiores informações, no e-mail licitacao@pmppg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002. Pedras Grandes/SC, 24 de março de 2022.

Aginaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810202

**Pinheiro Preto****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bli.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil) cortame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2022 para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão às 08:30h do dia 07/04/2022. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: www.bli.org.br e www.pinheiropreto.sc.gov.br ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (48) 3562-2000 PINHEIRO PRETO-SC, 23 DE MARÇO DE 2022

GILBERTO CHIARANI

PREFEITO

Cod. Mat.: 810096

**Planalto Alegre****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº. 034/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022 Tipo:

Credenciamento

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE. As inscrições e apresentação da documentação se darão a partir da publicação do presente edital. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br

Planalto Alegre, SC, 24 de Março de 2022. SADI DALLACORTTE

– Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810379

**Porto União****Município de Porto União****Estado de Santa Catarina****Processo Licitatório 043/2022****Pregão Eletrônico 031/2022****Termo da Revogação**

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE: 132505FB4379E8AE7EDB1E029DA49CC-44FE6884

Porto União SC, 17 de março de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 810154

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 055/2022 – Registro de Preços****Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 040/2022**

Código registro TCE: C4ED47010AF9100DAB33F2152D6DD0925E-94ECA2

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supra citado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de abril de 2022 às 08h29min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de março de 2022.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 810219

**Pouso Redondo****EXTRATO HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº31/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03(três) Tratores Agrícolas, para auxiliar no desenvolvimento da agricultura de nosso município, prestando serviços de subsolagem, aragem, gradagem e catagem no preparo do solo, adubação de base e plantio de milho, feijão, soja entre outras culturas e posteriormente no auxílio da colheita, Emenda Impositiva 1060, Secretaria do Estado da Fazenda

**EMPRESA VENCEDORA:** AGRO DIVEI INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQ. AGRICOLAS, pelo valor total de R\$868.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Cod. Mat.: 810201

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº177/2021**

Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº03/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para construção da ponte de concreto armado Classe Tb 45t, com área de tabuleiro de 549,36m², a ser executada na Rua Querino Ferrari e prolongamento da Rua Osvaldo Reif, neste município. Contorno memorial e demais projetos anexos

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA DE CALTA, pelo valor total de R\$ 1.686.782,77 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Cod. Mat.: 810205

**Presidente Getúlio****AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022**

O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação cujo Objeto: "AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMEN BOVINO PARA USO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"

A entrega dos envelopes acontecerá no dia 06/04/2022 às 14h00min. A sessão de abertura será às 14h05min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio/SC, em 22 de março de 2022

Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 810098

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 005/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2022, destinado à ALIENAÇÃO DE SUCATAS, bem como o julgamento efetuado pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações e adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LOTE 1: EMPRESA: AGILIZA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 22.580.716/0001-48 - VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). LOTE 2: EMPRESA: AGILIZA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 22.580.716/0001-48 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). LOTE 3: DESERTO. LOTE 4: DESERTO

Joinville/SC, 8 de março de 2022.

GIANCARLO SCHNEIDER  
Diretora-Presidente

ANDRÉ DOMINGOS ROMERO CASTRO  
Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. Código registro TCE: 072E8B7326804608B3DC976D061DEBF7A3FC603  
Objeto: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético ou com chip, com senha pessoal. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 07/04/2022, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 07/04/2022 às 08h30min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 24 de março de 2022.

NEUDI ANGELO BEATOL  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0542.739-95/20 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC.

AGENTE FINANCIÁRIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04  
TOMADOR - MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC; CNPJ/MF nº. 83.102.525/0001-65  
RETIFICAÇÃO - Os contratantes retificam o Contrato de financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Garantia da União nº. 0542.739-95/20, datado de 07/08/2020, em: Item CONSIDERANDO, anexo II, página 31, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONSIDERANDO, Data da Primeira Amortização - 12/09/2021;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022 PMN

Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia (com fornecimento de materiais) para ampliação da Escola Municipal Professora Rosa Maria Xavier de Araújo, localizado na Rua Engenheiro Félix Malburg, localizado no Bairro Meia Praia, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 12/04/2022 até às 13h50. Abertura/envelopes: 12/04/2022 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor

LIBARDONI L. C. FRONZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PROCESSO Nº 68/2022

PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 19/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 07/04/2022 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 08/04/2022, às 09h00min.

Regra Geral com Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas nos Termos Da Lei Municipal Nº 2.837, De 12 De Setembro De 2018.  
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88370-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br, Código registro TCE: 25F1302793285F87039DE4E6B34791875240F87D

Orleans - SC, 24 de março de 2022.

MÁRIO COAN

Prefeito

Em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022, cujo objeto é a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO (LEI Nº 2.874/2021 E MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DAS BENEFICÍARIAS), ANEXO II E IV, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL", em virtude da data de 15/04 ser feriado nacional e este órgão não ter expediente na referida data, é necessário retificar a data do certame, mantendo-se inalteradas as demais condições do referido edital. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 14h15min do dia 18/04/2022. Abertura da sessão será às 14h30min do mesmo dia. A

presente licitação será do tipo MAIOR OFERTA. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 24 de março de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br> para obter informações sobre este certame antes da participação.

Otacílio Costa/SC, 24 de março de 2022.

RODRIGO BARTH PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Processo Licitatório nº 0036/2022

Objeto A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pedra britada nº 01 e nº 02, pó de pedra, lascão/rachão de pedra, pedra pulmão (macadame) mistura 50% pedrisco e 50% pó de pedra. Mistura de Pedrisco, pó de pedra e pedra brita nº 1 na proporção de 50%, 30% e 20% respectivamente, para manutenção das estradas municipais. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 12/04/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: Menor preço por item com entrega parcelada. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 3555-7000. Ouro/SC, aos 24/03/2022. Registro no TCE: 66FD803FDEC48C4C6809AC51525F42C8DE2072C

DENIO CESAR VIGANÓ

Secretário Municipal de Transportes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engenmass Engenharia e Construção EIRELI CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 168.238,30 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), ao aludido contrato superior, visando reequilíbrio econômico-financeiro conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 076/2022 - GMCP/PLAN. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Código registro TCE: FF0511A624EBC90343B93CAAB7D5C38158475DE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 03 (três) meses o aludido contrato superior, a a partir de 25 de março de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: CSF87367F046EA595928CDFD8E235765E1ACAB7

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Licitatório 043/2022

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE: 132505FB4379E6AE7EDB1E029DA49CC44F6E884

Porto União - SC, 17 de março de 2022.

EUSEU MIBACH

Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 233/2021

Partes: Município de Porto União e UMANA LTDA.

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

18 - Suplemento para nutrição oral e/ou enteral de crianças com 3 a, passando do valor de R\$42,9900 para R\$57,6300

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 203/2021.

Partes: Município de Porto União e Maycon Will Eireli - EPP

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

162 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML, passando do valor de R\$2,2600 para R\$2,4000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo Licitatório 055/2022 - Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 040/2022

Código registro TCE: C4ED47010AF9100DAB33F2152D6DD0925E9AEC4235A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de abril de 2022 às 08h29min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Malores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de março de 2022.

EUSEU MIBACH

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através deste, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ITENS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIAS DE SÃO BENTO DO SUL. ESTA AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO, CONFORME APROVADO PELA PORTARIA PORTARIA 413/2021 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura, site [saobentodosul.atende.net](http://saobentodosul.atende.net) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus

